PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira, S/N - Centro - CEP 19160-000 - Fone: (0xx18) 273-1911
Administração: Luiz Antonio Lustre

LEI Nº 2204/01

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 615.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 615.000,00 (SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
08421881.006000 - 4110 - Obras e Instalações..... 560.000,00
08421881.006000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente..... 35.000,00

SAÚDE
13750311.011000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente..... 20.000,00
TOTAL.....615.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no exercício provenientes de recursos oriundos de convênios firmados com os Governos Federal e Estadual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 14 de fevereiro de 2001.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Adminis.